



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 228 = 31 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo GM, tipo Monza GL, à gasolina, ano 1994, modelo 1995, placa MSB 1001-ES.

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação autorizada, fica vinculada a parte do pagamento para aquisição de outro veículo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Iconha-ES, 31 de Agosto de 2001.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal